



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 342
Decisão da CEEE	Nº 135/2019	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, em atendimento a PL Nº 008/2001 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2019 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **342**, de 23 de agosto de 2019, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão PL Nº 008/2001, que “*Dispõe sobre procedimentos para registro de pessoas jurídica no Crea/PB e dá outras providências*”; Decisão de Delegação Nº 001/2019 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2019 da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2019 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA**: Prot. 1113438/2019 - Phablo Vinícius de França Oliveira - Me; Prot. 1112735/2019 - Allyan John Braz de Farias; Prot. 1112731/2019 - Klênio Antonovisk Damascena Silva - Me; Prot. 1112728/2019 - Ame Serviços de Internet Ltda; Prot. 1111650/2019 - Projetisa Construções Ltda Me; Prot. 1111357/2019 - Sinergia Comércio e Serviços de Instalações Elétricas Ltda Me; Prot. 1111356/2019 - Milene Oliveira de Sousa Me; Prot. 1110532/2019 - Michael Cipriano de Oliveira Godeiro; Prot. 1110128/2019 - A O Salviano de Medeiros Representações – Epp; Prot. 1109031/2019 - CYMI Construções e Participações S.A.; Prot. 1094797/2018 - 3G Mais Energy Ltda; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Prot. 1111841/2019 - EMKO Construtora Eireli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

- Epp; Prot. 1101376/2019 - Hunter Científica Comercial e Serviços Ltda; Prot. 1088546/2018 - Pharmagas Comércio, Serviços, Importação E Exportação Ltda - Epp; **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: Prot. 1112922/2019 - Bruna Livia de Oliveira Almeida; Prot. 1112805/2019 - Mateus Costa Lucena; Prot. 1112745/2019 - Leonísio Colaço Palmeira; Prot. 1112473/2019 - Diego Costa de Oliveira; Prot. 1112445/2019 - Larissa Araújo de França; Prot. 1112274/2019 - Gabriel Ulysses de Oliveira; Prot. 1112271/2019 - Rômulo Navega Vieira; Prot. 1112182/2019 - Paulo Felix do Nascimento Neto; Prot. 1112171/2019 - Diego de Araújo Moreira; Prot. 1111398/2019 - Ardyllhes Diego da Silva Correia; Prot. 1111074/2019 - Kelton de Oliveira Machado; Prot. 1112183/2019 - Juliana Coelho Paulino; Prot. 1112046/2019 - Hívila Maria Pontes Marreiro; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: Prot. 1113163/2019 - Felipe Pereira Rodrigues. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Elétric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona, Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP) e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 23 de agosto de 2019.

Eng. Elétric./Mestre em Eng.^a Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)